



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.667.670/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2009
NOME EMPRESARIAL LELEKA PRODUÇOES E LOCAÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LELEKA PRODUÇOES E LOCAÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 11	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.800-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SOUSA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCONTAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 9994-0378/ (83) 8145-3550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 10:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Nome empresarial da sociedade Ltda.: **LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME**

000031

ALEX ANDRADE LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-788, portador da cédula de identidade nº 2.635.908 - SSP/PB e CPF nº 052.503.134 – 00. Na condição de único sócio da empresa “**LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME**”, com sede à Rua Rui Barbosa, 11, 1º andar - Centro, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-080, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200495187, por despacho de 25.02.2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.667.670/0001 - 10. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para R\$ 150.000,00 (CINTO E CINQUENTA MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

Cláusula 2ª – Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª – O capital social é de 150.000,00 (CINTO E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio:

ALEX ANDRADE LOPES	150.000	COTAS	R\$	150.000,00
TOTAL	150.000	COTAS	R\$	150.000,00

Cláusula 4ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALEX ANDRADE LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-788, portador da cédula de identidade nº 2.635.908 - SSP/PB e CPF nº 052.503.134 – 00. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 11, 1º andar - Centro, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-080.

2ª - O capital é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda cc

Parágrafo único -



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 15:39 SOB Nº 20170177939.
PROTOCOLO: 170177939 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701803875. NIRE: 25600054218.
LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
sede do titular é limitada ao capital integralizado.
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/05/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE TRANSFORMAÇÃO EM 000032
Nome empresarial da sociedade Ltda.: LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME

3ª - O objeto social passa a ser:

- 90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
- 90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;
- 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
- 82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 25.02.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A administração da empresa será exercida por **ALEX ANDRADE LOPES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª - Fica eleito o foro de Sousa - Paraíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sousa (PB), 09 de maio de 2017.



Alex Andrade Lopes
ALEX ANDRADE LOPES

JOSÉ NEVES MOREIRA
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



A
E
L
C



2, a(s) Firma(s) de:
27 15:39 SOB N° 20170177939.
7. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
2500034030000
13 FARMACIA 0-02/ PER-PA, via internet, venâncio
SECRETARIA GERAL
17/05/2017
https://sejudpa.pb.gov.br
www.pedrosaneto.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LELEKA PRODUÇÕES LTDA.

000033

1. **ALEX ANDRADE LOPES**, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfronio Nazaré, 135 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, portador da cédula de identidade nº 2.635.908 - SSP/PB e CPF nº 052.503.134 – 00 e;
2. **ANDRESSA LOPES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, filha de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 29.12.1986, empresária, residente e domiciliado a Rua Sinfronio Nazaré, 135 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, portadora da cédula de identidade nº 2.648.474 - SSP/PB e CPF nº 060.799.044 – 97, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **LELEKA PRODUÇÕES LTDA.**, e terá sede e domicílio a **Rua Sinfronio Nazaré, 135-A – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690** (art. 997, II, CC/2002);

2ª. O capital social será **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, divididos em 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALEX ANDRADE LOPES	39.600	COTAS	R\$	39.600,00
ANDRESSA LOPES DE ANDRADE	400	COTAS	R\$	400,00
TOTAL	40.000	COTAS	R\$	40.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto será a de:

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

90.03-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;

93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de Registro deste Instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEX ANDRADE LOPES**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADOR** autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Alex Andrade Lopes

Andressa Lopes de Andrade

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: LELEKA PRODUÇÕES LTDA.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14. Fica eleito o foro de Sousa - Paraíba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Sousa (PB), 20 de fevereiro de 2009

Alex Andrade Lopes
ALEX ANDRADE LOPES

Andressa Lopes de Andrade
ANDRESSA LOPES DE ANDRADE

Adriana de Sa Gadelha
ADRIANA DE SA GADELHA
OAB Nº 10.496



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2009 SOB Nº: 25200495187
Protocolo: 09/005947-6, DE 20/02/2009

LELEKA PRODUÇÕES LTDA

Adriano Pires Bezerra

ADRIANO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME".

7ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

8ª - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social da empresa, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias em observância do Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

SOUSA – PB, 10 DE OUTUBRO DE 2016

Alex Andrade Lopes
ALEX ANDRADE LOPES

Andressa Lopes de Andrade
ANDRESSA LOPES DE ANDRADE



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CNPJ 0808-333 - Fone: (83) 3521-2070
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ALEX ANDRADE LOPES
Em test.da verdade. Sousa-PB/11/10/2016 14:54:47
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2016-012519]EMUL:R\$ 49 FANPEN:R\$ 0,25 FERJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AER33121-H1HV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edson de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CNPJ 0808-333 - Fone: (83) 3521-2070
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ANDRESSA LOPES DE ANDRADE
Em test.da verdade. Sousa-PB/11/10/2016 15:35:52
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2016-012526]EMUL:R\$ 49 FANPEN:R\$ 0,25 FERJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,25
SELO DIGITAL: AER33130-93MR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 11:38 SOB Nº 20160337852.
PROTOCOLO: 160337852 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602223708. NIRE: 25200495187.
LELEKA PRODUÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/10/2016
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA:
LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME".**

ALEX ANDRADE LOPES, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, portador da cédula de identidade nº 2.635.908 - SSP/PB e CPF nº 052.503.134 – 00 e **ANDRESSA LOPES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 29.12.1986, empresária, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, portadora da cédula de identidade nº 2.648.474 - SSP/PB e CPF nº 060.799.044 – 97, únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada "**LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME**", com sede à Rua Sinfrônio Nazaré, 135-A – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200495187, por despacho de 25.02.2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.667.670/0001 - 10, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - O objetivo social da Sociedade passa a ser

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias.

SOUZA – PB, 04 DE JANEIRO DE 2009


ALEX ANDRADE LOPES


ANDRESSA LOPES DE ANDRADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME

ALEX ANDRADE LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-788, portador da cédula de identidade nº 2.635.908 - SSP/PB e CPF nº 052.503.134 – 00 e **ANDRESSA LOPES DE ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, filha de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 29.12.1986, empresária, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-788, portadora da cédula de identidade nº 2.648.474 - SSP/PB e CPF nº 060.799.044 – 97, únicos sócios da sociedade empresarial por cotas de responsabilidade limitada denominada "**LELEKA PRODUÇÕES LTDA ME**", com sede à Rua Sinfrônio Nazaré, 135-A – São José, Sousa – Paraíba, CEP. 58802-690, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200495187, por despacho de 25.02.2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.667.670/0001 - 10, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª - A sociedade passa a ter sua sede à Rua Rui Barbosa, 11, 1º andar - Centro, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-080

2ª - O objetivo social da Sociedade passa a ser

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

3ª - A sócia **ANDRESSA LOPES DE ANDRADE**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital por venda - 400 (QUATROCENTAS) quota, correspondente a R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para o sócio **ALEX ANDRADE LOPES**.

4ª - O capital social é elevado de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

5ª - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

6ª - O capital social é de 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma pelo sócio:

ALEX ANDRADE LOPES	100.000	COTAS	R\$	100.000,00
TOTAL	100.000	COTAS	R\$	100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 11:38 SOB Nº 20160337852.
 PROTOCOLO: 160337852 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602223708. NIRE: 25200495187.
LELEKA PRODUÇÕES LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 21/10/2016
 www.redesim.pb.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI 000038

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALEX ANDRADE LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, filho de Francisco Assis Lopes e Maria do Socorro Andrade Lopes, natural de Sousa – PB, nascido em 04.08.1984, empresário, residente e domiciliado a Rua Sinfrônio Nazaré, 135 – Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-788, portador da cédula de identidade nº **2.635.908 - SSP/PB** e CPF nº **052.503.134 – 00**. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede a **Rua Rui Barbosa, 11, 1º andar - Centro, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-080**, registrada sob o **NIRE 25600054218** por despacho de **25.02.2009, 10.667.670/0001 - 10**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo social da Sociedade passa a ser:

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SANITÁRIOS QUÍMICOS;

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CESTO AEREO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI 000039

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**.

Cláusula segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula terceira. A empresa terá por sede a na **Rua Rui Barbosa, 11, 1º andar - Centro, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-080**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;

90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES;

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SANITÁRIOS QUÍMICOS;

82.30-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS;

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CESTO AEREO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Cláusula quinta. O capital da empresa é de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula sexta. A empresa iniciou suas atividades em **25.02.2009** e seu prazo de duração é indeterminado.

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI 000040

Cláusula sétima. A administração da empresa será exercida pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único. Fica facultado ao titular administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula oitava. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) via.

SOUSA – PB, 16 DE ABRIL DE 2020



Alex Andrade Lopes
ALEX ANDRADE LOPES



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Edésio da Cunha, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
ALEX ANDRADE LOPES*****

Em testada verdade, Sousa-PB 16/04/2020/11:49:27
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO, ESCRIVÃO
(2020-004433)ENL:R4 10.22 FAPEN/R4 0.00 FAPEN/R4 2.04 ISSAR/R4 3.31
SELO DIGITAL: ARA03256-0D47
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tivo.nis.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivão Autorizado
3º Ofício Sousa-PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020 10:11 SOB Nº 20203865944.
PROTOCOLO: 203865944 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001648284. NIRE: 25600054218.
LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/04/2020
www.redesim.pb.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000041

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668920368

Nome: ALEX ANDRADE LOPES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 263D908 SSP PB

CPF: 952.503.134-00 DATA NASCIMENTO: 04/08/1984

FILIAÇÃO: FRANCISCO ASSIS LOPES
MARIA DO SOCORRO ANDRADE LOPES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02781108944 VALIDADE: 17/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2003

OBSERVAÇÕES:

Alex Andrade Lopes
ASSINATURA DO HORTADOR

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 18/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 49074161119
PBC037814591

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000042

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 10.667.670/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:07:42 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **E8A5.5480.D693.5F06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: DCEE.3F62.DD54.BF4A

Emitida no dia 21/12/2021 às 11:10:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.667.670/0001-10

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

000044



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número
51946
Emissão
21/12/2021 17:06:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01060130198001 CNPJ/CPF: 10667670000110 NOME: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 11
COMPLEMENTO: ANDAR 1 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SOUSA CEP: 58600080 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

10146

FINALIDADE

licitacao

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: B3TTL9ANC74I20211221
INTERNET



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.667.670/0001-10

Razão Social: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME

Endereço: R RUI BARBOSA 11 ANDAR 1 / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012301540816923591

Informação obtida em 24/01/2022 14:28:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.667.670/0001-10
Certidão n°: 40561325/2021
Expedição: 20/10/2021, às 14:42:39
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.667.670/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.